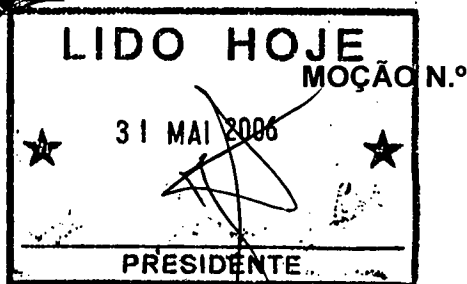




Câmara Municipal de São Paulo



05 - MOC
05- 0029/2006

Moção de repúdio às irregularidades da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..

CONSIDERANDO que foi realizada, no dia 28 p.p., a eleição dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral foi permeado de irregularidades que, dada sua gravidade, ensejaram a concessão de liminar em mandado de segurança impetrado por membros da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a eleição realizada encontra-se *sub judice* pois, dentre outros motivos:

- a) a lista definitiva de eleitores não foi publicada na imprensa oficial no prazo estabelecido no edital;
- b) as cédulas não foram produzidas em tempo hábil para rubrica na Comissão Eleitoral;
- c) os candidatos indeferidos não tiveram os seus nomes divulgados no prazo legal para recursos, o que inviabilizou sua participação no pleito;
- d) a Comissão Eleitoral foi alterada de forma arbitrária, reduzindo-se o número de seus membros, de 7 (sete) para 5 (cinco).

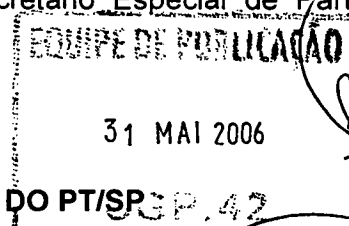
CONSIDERANDO que esse Legislativo deve zelar pelo cumprimento das leis do município que, no caso ora relatado, foram absolutamente desrespeitadas,

MANIFESTAMOS nosso repúdio a todas as irregularidades que permearam o processo eleitoral que escolheu, de forma absolutamente viciada, os membros da sociedade civil no CMDCA.

SOLICITAMOS, outrossim, ouvido o Egrégio Plenário, que a presente moção seja enviada ao Prefeito, Sr. Gilberto Kassab, ao Secretário Especial de Participação e Parceria, José Pólce Neto e ao CMDCA.

Sala das Sessões, em

BANCADA DE VEREADORES DO PT/SP.42



1616-30/05/2006 000536
Protocolo Legislativo - 05-22